



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

**ADJUDICAR:**

O objeto da Licitação nº 102/2015, Concorrência nº 07/2015, à empresa **ETS ENERGIA E SONORIZAÇÕES LTDA - ME** por ter sido declarada vencedora pela Comissão de Licitações na modalidade supramencionada.

Nova Bassano, 15 de Janeiro de 2016.

**DARCILO LUIZ PAULETTO**  
Prefeito Municipal



### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

#### **HOMOLOGAR:**

O objeto da Licitação nº 102/2015, Concorrência nº 07/2015, à empresa **ETS ENERGIA E SONORIZAÇÕES LTDA - ME** por ter sido declarada vencedora pela Comissão de Licitações na modalidade supramencionada.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL, POR CONCESSÃO, DO EVENTO "CARNAVAL DE NOVA BASSANO 2016".**

**FORNECEDOR: ETS ENERGIA E SONORIZAÇÕES LTDA - ME**

<b>ITEM</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>VALOR OFERTADO</b>
01	<b>ORGANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL, POR CONCESSÃO, DO EVENTO "CARNAVAL DE NOVA BASSANO 2016" QUE SE REALIZARÁ NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2016. O OBJETO SERÁ OFERTADO E EXECUTADO CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2015.</b>	<b>R\$2.510,00</b>

#### **DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até a conclusão dos serviços e seu recebimento pela Secretaria Municipal de Desporto e Turismo.

#### **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Para a execução do objeto, a licitante vencedora deverá seguir rigorosamente o descritivo constante no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

A prestação dos serviços deverá ocorrer na data de 07 de fevereiro de 2016, tendo por local o Centro Municipal de Eventos (Rua Silva Jardim, s/n), nos horários das 15h às 18h para o Carnaval Infantil e das 20h às 06h para o Carnaval Adulto.

A estimativa de público presente no evento é de 5.000 (cinco mil) pessoas. O número é oriundo da média de público aferida nos anos anteriores para o mesmo evento

O número de pessoas fixado como estimado para o evento é meramente informativo, não eximindo a empresa licitante vencedora de realizar o evento em sua totalidade, com todas as obrigações assumidas, caso o público venha a ser inferior ou superior ao estimado.

Os serviços deverão obedecer às normas técnicas e legislação aplicável.

A licitante vencedora não poderá subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito de qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade. Deverá ser nomeado pela licitante vencedora um representante legal da mesma para, perante o Município, receber as intermediações relacionadas com os serviços, objeto deste edital.

Caberá à licitante vencedora a reparação ou indenização, prontamente e a critério do Município, após prazo legal de defesa, eventuais danos, avarias ou prejuízos ocasionados por ineficiência, negligência, erros ou irregularidades cometidas, mesmo culposamente, por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, no desempenho de suas atividades, autorizando, desde logo, o desconto em qualquer crédito que lhe favoreça.

Sem prejuízo de plena responsabilidade da empresa contratada, todos os serviços serão fiscalizados pela Administração, através da Secretaria Municipal de Desporto e Turismo, que poderá realizar acompanhamento dos serviços prestados.

#### **DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações



A empresa deverá realizar o pagamento ao Município, conforme valor ofertado em sua proposta, através de depósito bancário em conta do Município, que poderá ser feito nas agências do Banco Banrisul e Banco do Brasil ou nos agentes credenciados.

O pagamento deverá ser feito na data da assinatura do Contrato.

A inadimplência da licitante com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:**

À licitante vencedora deste certame, obedecida a defesa prévia, serão aplicadas as sanções abaixo previstas:

Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total de contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

**Observação:** as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

Nova Bassano, 15 de Janeiro de 2016.

**DARCILO LUIZ PAULETTO**  
Prefeito Municipal